



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA  
Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG  
CEP: 35.794-000 – Tel: (038) 3753.1135

**IPREMFEL**

## **ATO DE APOSENTADORIA Nº 008/2011.**

Tânia Gonçalves de Souza Melo, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMFEL, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal 1.667/2007, *CONCEDE*:

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS CALCULADOS PELA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DO CARGO, nos termos do art. 6º e 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88 e nos dispositivos da Lei Municipal n. 1.667/2007, a servidora **ELENICE LEITE DE SOUSA**, CPF nº. 518.433.826-87, no cargo efetivo de Professora Educação Básica PEB I, nível III, grau E, a contar de 1º de novembro de 2011.

As despesas decorrentes serão levadas à conta na Receita de custeio próprio.

Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Felixlândia, 21 de novembro de 2011.

Tânia Gonçalves de Souza Melo  
Superintendente do IPREMFEL